



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 060/2025 AO CONTRATO Nº 130/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DA PONTE DA AVENIDA DR. ITO JOÃO SNEL BAIRRO CENTRO (Próxima a Prefeitura Municipal)	
Vigência:	19/04/2025 até 18/05/2025
Prazo de Entrega:	45 dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente
Valor total do contrato:	R\$593.270,41
Processo Administrativo nº 28.709/2024	
Origem:	Dispensa PRD nº 745/2024 – Art. 75, VIII, Lei Federal 14.133/21. Prot. 29.597/25 e 29.722 - Prorrogação

O **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com endereço na rua Paraguai, nº 1716, Bairro Centro, na cidade de Santa Helena/PR, CEP 85.892-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.537.626/0001-92, neste ato representada por Carmem Adriana Israel Lindenmayer, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, nos termos que segue.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.3. O prazo de vigência do presente instrumento será do dia 19 de abril de 2025 e prazo final dia 18 de maio de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Imigrante, 16 de abril de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante
CONTRATANTE

CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDMAYER
Cobrebem Construtora de Obras LTDA
CONTRATADA